



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000728

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 005/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, sediada à Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade Center, Sala 811, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 47.466.448/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS FAGUNDES BATISTA**, portador do documento de Identidade nº 1557118017, expedido pela SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 005/2023 por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 17 de março de 2023 a 16 de abril de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000728

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 10 de março de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325